



LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a doação de imóveis que dispõe à Ação Social Belém Brasília - ASBB e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Colinas do Tocantins autorizado a alienar, mediante doação, os imóveis abaixo indicados, à Ação Social Belém Brasília - ASBB para construção da Capela São José Operário e espaço social para comunidade:

.I. - Parte da Área comunitária 02, Loteamento Vila Santa Maria, correspondente a 7.000,00m² (sete mil metros quadrados), cuja a descrição inicia-se com uma distância de 58,57 m de frente confrontando com RUA ZELDA GUDIS, daí segue com uma distância de 78,78 m do lado direito confrontando com Lote 02, daí segue ao fundo em curva com desenvolvimento de 84,18 m, raio de 143,31 m, distância da corda de 82,98 m, no azimute da corda de 199°03'31", tangente de 43,34 m, com um ângulo central de curva de 33°39'20", do lado esquerdo confrontando com AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, daí segue em curva com desenvolvimento de 12,49 m, raio de 5,90 m, distância da corda de 10,29 m, no azimute da corda de 261°11'09", tangente de 10,50 m, com um ângulo central de curva de 121°20'30", do lado confrontando com a confluência da AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA com a RUA JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA, daí segue com uma distância de 135,00 m do lado confrontando com RUA JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA, com um chanfro de distância de 7,07 m confrontando com a confluência da RUA JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA com a RUA ZELDA GUDIS, registrado sob número de matrícula M-16.125.

.II. - Lote urbano de nº 01 da Quadra 49 (parte da antiga área de Bem Dominial Matrícula M-16.124), sito à Rua Maurício Gudis, no Loteamento Vila Santa Maria, nesta cidade de Colinas do Tocantins - TO, com a área de 282,55m² (duzentos e oitenta e dois metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), medindo 27,46 metros de frente para Rua Maurício Gudis, 28,25 metros aos fundos, dividindo com a Avenida Juscelino K. de Oliveira; por 13,11 metros na lateral direita dividindo com o lote urbano de nº 02, com um canto curvo de 16,81 metros, registrado sob número de matrícula M-19.397;

.III. - Lote urbano de nº 02 da Quadra 49 (parte da antiga área de Bem Dominial Matrícula M-16.124), sito à Rua Maurício Gudis, no Loteamento Vila Santa Maria, nesta cidade de Colinas do Tocantins - TO, com a área de 248,80m² (duzentos e quarenta e oito metros e oitenta centímetros quadrados), medindo 15,04 metros de frente para Rua Mauricio Gudis, 16,74 metros aos fundos, dividindo com a Avenida Juscelino K. de Oliveira; por 20,43 metros na lateral direita dividindo com o lote urbano de nº 03 e 13,11 metros na lateral esquerda dividindo com o lote urbano de nº 01, registrado sob número de matrícula M-19.398.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 20 de dezembro de 2023

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal